



**DECRETO Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2021**

**INSTITUÍ NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMISSÃO  
ESPECIAL DE ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE  
OBRAS PARALISADAS – COMOBRAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão Especial de Análise e Identificação de Obras Paralisadas – COMOBRAS, com vistas a identificar as obras e serviços de engenharia paralisados no âmbito municipal.

**Art. 2º** A COMOBRAS fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT.

**Parágrafo único.** A COMOBRAS é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

**Art. 3º** A COMOBRAS desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos legais de sua abrangência, bem como em normas municipais complementares.

**Art. 4º** São atribuições da COMOBRAS analisar, identificar e elaborar diagnósticos da situação atual de todas as obras e serviços de engenharia paralisados no âmbito de competência desta municipalidade, sugerindo-se as soluções cabíveis e adequadas a cada uma delas.

**Art. 5º** A COMOBRAS será composta por 01 (um) Presidente e até 04 (quatro) membros.

**§ 1º** As designações dos membros e as alterações da composição da COMOBRAS serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.



§ 2º Caberá ao Presidente a convocação de reuniões bem como alinhamento de estratégias que se fizerem necessárias à correta evolução dos trabalhos.

**Art. 6º** Aos integrantes da COMOBRAS não serão concedidas remunerações tampouco gratificações de qualquer espécie em decorrência de participação na presente comissão.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de maio de 2021.



**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2021**

TRANSFERE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.- SEMDECIT, para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2021**

INSTITUÍ NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS - COMOBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere em seu inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão Especial de Análise e Identificação de Obras Paralisadas - COMOBRAS, com vistas a identificar as obras e serviços de engenharia paralisados no âmbito municipal.

Art. 2º A COMOBRAS fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT.

Parágrafo único. A COMOBRAS é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º A COMOBRAS desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos legais de sua abrangência, bem como em normas municipais complementares.

Art. 4º São atribuições da COMOBRAS analisar, identificar e elaborar diagnósticos da situação atual de todas as obras e serviços de engenharia paralisados no âmbito de competência desta municipalidade, sugerindo-se as soluções cabíveis e adequadas a cada uma delas.

Art. 5º A COMOBRAS será composta por 01 (um) Presidente e até 04 (quatro) membros.

§ 1º As designações dos membros e as alterações da composição da COMOBRAS serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Caberá ao Presidente a convocação de reuniões bem como alinhamento de estratégias que se fizerem necessárias à correta evolução dos trabalhos.

Art. 6º Aos integrantes da COMOBRAS não serão concedidas remunerações tampouco gratificações de qualquer espécie em decorrência de participação na presente comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 312, DE 21 DE MAIO DE 2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Jeankarlo Mariano Gomes do cargo Subsecretário de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Art. 2º Exonerar a servidora Denise Machado Jacinto do cargo de Assessor Especial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Art. 3º Exonerar o servidor Renato Terra Silva do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de serviços.

Art. 4º Exonerar o servidor Edson Alves Freire do cargo de Coordenador de Transparência, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)